



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 365/2024

Constitui o Grupo Técnico Permanente para acompanhamento, controle da implantação e adequações no Plano Diretor do Município de Umuarama, em consonância com a Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar n.º 493, de 25 de janeiro de 2022:

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 58, de 20 de março de 2019;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 523, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, em 28 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Ficam constituída, pelos abaixo nomeados, o Grupo Técnico Permanente com as atribuições de acompanhamento, controle de implantação e adequações necessários ao Plano Diretor, visando atender a Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006:

I - Coordenador Geral:

a) Márcio Valdiney Silvestre Maia.

II - Membros:

a) Renato Caobianco dos Santos;

b) Daisamara Pacheco Ganacin;

c) Camila Gisele Piccolo;

d) Gustavo Felipe Bácaro;

e) Helio da Silva Junior;

f) Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira;

g) Roberto Ferreira Coelho Junior.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente ora constituído, sem ônus ao Município de Umuarama.

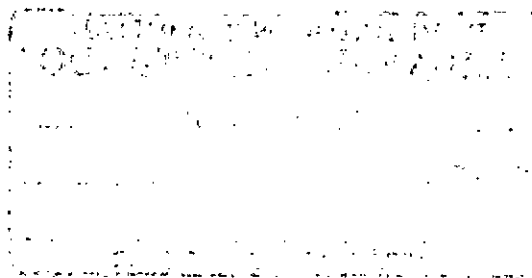
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 58, de 20 de março de 2019.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 30.11.120.24 DE Nº 13183
UMUARAMA 30.11.120.24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS